



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº Edital 08/2025 - Port. nº 65/2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Edital 08/2025

1.1. No exercício da competência exarada pela cláusula 7.1 do Edital 08/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 17 de setembro de 2025, a Comissão de Seleção, instituída nos termos da Portaria nº 847, de 16 de setembro de 2025, resolve Publicar o Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas.

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO													
Classificação	Instituição	Pontuação											Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	
Desclassificada	INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	25,00
Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	23,50
Desclassificada	INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES	3,00 • Peso: 1,00	5,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	23,50
Desclassificada	INSTITUTO PASSOS DOURADOS	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	18,00
Desclassificada	INSTITUTO TRANSFORMAR E RENOVAR	3,00 • Peso: 1,00	3,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	14,50
Desclassificada	ASSOCIACAO MAOS AMIGAS - AMAS	2,00 • Peso: 1,00	2,00 • Peso: 1,00	1,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,50 • Peso: 1,00	0,00 • Peso: 1,00	7,00
Desclassificada	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO NOSSA MISSÃO	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Desclassificada	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO ARKREALIZA	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00
Desclassificada	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	0,00

1.2. A Comissão de Seleção, designada para conduzir o processo de análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 8/2025, reuniu-se com o objetivo de deliberar sobre a fase de análise técnica e definir os encaminhamentos subsequentes do processo de seleção.

1.3. Conforme disposto no Edital nº 8/2025, o prazo para envio de propostas teve início em 18/09/2025 e encerrou-se em 17/10/2025. De acordo com o item 6.1.2 do edital, as propostas deveriam ser preenchidas e enviadas exclusivamente via Plataforma Parcerias MROSC.

1.4. Registra-se que foram abertas 15 (quinze) propostas na referida plataforma. Contudo, apenas 6 (seis) propostas foram efetivamente enviadas para análise dentro do prazo estipulado. Assim, conforme o item 6.1.2.1 do edital, as 9 (nove) propostas que não foram finalizadas e enviadas na plataforma dentro do prazo não participaram da etapa de análise, tendo sido desconsideradas do processo de seleção por perda de prazo de envio da proposta.

1.5. Após a apresentação das propostas, na data de 18/10/2025 teve início a fase de seleção. Foram realizadas cinco reuniões voltadas ao exame minucioso de cada uma das 6 propostas apresentadas. Constatou-se, ao término dessa análise, que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas, seja por não atendimento a requisitos técnicos obrigatórios constantes no item 7 do edital, seja por inconformidades em relação aos elementos mínimos estabelecidos no Anexo I (Roteiro de Elaboração) do edital.

1.6. Durante o período de avaliação e pontuação, foram observados ainda empates nas propostas apresentadas, consequentemente, foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no item 7.8 do edital, o que constatou a permanência do empate. Registra-se, portanto, que as propostas que não puderam ser desempatadas, serão resolvidas por sorteio, em cerimônia de desempate a ser agendada,



caso ainda restem propostas empatadas após eventuais recursos e ajustes.

1.7. Diante desse cenário, considerando os princípios que regem a Administração Pública — especialmente os da economicidade, razoabilidade e interesse público — com fundamento no item 7.10 do edital, que dispõe:

“Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração Pública poderá proceder à reabertura de prazo e propor ajustes às OSCs, tendo como base as propostas anteriormente apresentadas, em atenção aos princípios administrativos da economicidade, razoabilidade, interesse público, dentre outros.”

A Comissão entendeu que a reabertura de prazo, com vistas à adequação e aprimoramento das propostas anteriormente apresentadas, revela-se a medida mais apropriada e vantajosa para a Administração.

1.8. Assim, deliberou-se pela reabertura de prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no edital, para que as OSCs possam apresentar eventuais recursos quanto à desclassificação e realizar ajustes nas propostas originalmente encaminhadas.

1.9. O resultado preliminar das propostas, expresso pela Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no dia 24 de outubro de 2025 e na Plataforma Parcerias MROSC. Nesta última, além deste parecer da Comissão, constarão também as notas e as observações referentes a cada item pontuado. Ademais, foi encaminhado, dentro da própria plataforma, um ofício de ajuste a cada OSC participante, indicando os itens que motivaram sua desclassificação no processo de seleção.

1.10. Dessa forma, a Comissão de Seleção reafirma seu compromisso com a transparência, a isonomia e a observância dos princípios que norteiam a gestão pública, assegurando a condução regular, justa e eficiente do processo de seleção.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até 23:59 de 03/11/2025, pelo campo "recurso" da plataforma de parcerias MROSC.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento nº Edital 08/2025 de 17 de setembro de 2025 e suas alterações, ou com este comunicado.

3. DO AJUSTE

3.1. A OSC deverá realizar o ajuste da proposta diretamente na plataforma, no mesmo campo em que foi originalmente registrada.

3.2. A Comissão de Seleção recomenda-se que:

3.2.1. sejam promovidos apenas os ajustes necessários na proposta apresentada, e não uma criação de nova proposta, conforme item 7.10 do edital;



- 3.2.2. verifique atentamente as observações e/ou motivos de ajustes indicados pela Comissão de Seleção;
- 3.2.3. atualize as informações de forma clara e objetiva, mantendo a coerência com os objetivos e as diretrizes do edital;
- 3.2.4. salve e reenvie a proposta ajustada na plataforma dentro do prazo estabelecido;
- 3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas ajustadas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 3.4. O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estabelecido deixará a proposta em status aberto, o que inviabilizará a análise e a pontuação pela Comissão de Seleção, resultando automaticamente em sua desclassificação.



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE JOSE LACERDA**, CPF/CNPJ:***.009.331-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO** em **24-10-2025, às 18:25**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LARISSA DE ARAUJO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ:***.196.031-**, Cargo: **ASSESSOR** em **24-10-2025, às 15:58**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA**, CPF/CNPJ:***.962.551-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDAGOGA** em **24-10-2025, às 15:57**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO**, CPF/CNPJ:***.222.161-**, Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** em **24-10-2025, às 17:38**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TnpZMg



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL